



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº.006/2025

EDITAL: 0020/2025

Local: O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br

Período: 31/07/2025

Recebimento da documentação: **A partir de 31/07/2025**

Modo: Aberto

1 - PREÂMBULO

O Município de Tiradentes, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.579/0001-53, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº.069/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações posteriores, torna público que receberá, a partir de **01/08/2025**, no site www.licitardigital.com.br, de forma exclusiva pelo método eletrônico, propostas para o **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. xxx/2025, prestador de serviços especializados contratação de serviços veterinários para atendimento de animais, incluindo consultas, exames, tratamentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, castrações e demais ações voltadas à promoção da saúde e ao controle populacional de cães e gatos, conforme diretrizes da Lei Municipal nº 3.161, de 01 de dezembro de 2017, que institui o Programa Municipal denominado "Rede de Proteção e Defesa dos Animais".**

2 - DO OBJETO

2.1 - O presente Credenciamento Eletrônico tem por objeto a O presente termo tem por objeto a contratação de serviços veterinários para atendimento de animais, incluindo consultas, exames, tratamentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, castrações e demais ações voltadas à promoção da saúde e ao controle populacional de cães e gatos, conforme diretrizes da Lei Municipal nº 3.161, de 01 de dezembro de 2017, que institui o Programa Municipal denominado "Rede de Proteção e Defesa dos Animais"., conforme tabela abaixo, inclusive preços:



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA DE SAÚDE

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR DA UNID.	VALOR TOTAL
1	TESTE DE LABORATÓRIO – LEISHMANIOSE EM CÃES	Unid.	375	R\$ 134,26	R\$ 50.347,50
2	TESTE DE LABORATÓRIO – CINOMOSE EM CÃES	Unid.	250	R\$ 152,08	R\$ 38.020,00
3	TESTE DE LABORATÓRIO PARA EHRlichiose - DOENÇA DO CARRAPATO EM CÃES	Unid.	250	R\$ 182,91	R\$ 45.727,50
4	TESTE DE LABORATÓRIO - TOXOPLASMOSE	Unid.	125	R\$ 183,33	R\$ 22.916,25
5	TESTE DE LABORATÓRIO - ESPOROTRICOSE	Unid.	75	R\$ 409,66	R\$ 30.724,50
6	TRATAMENTO CLÍNICO DE INFECÇÃO FÚNGICAS DERMATOLÓGICAS EM CÃES E GATOS	Unid.	125	R\$ 876,00	R\$ 109.500,00
7	TRATAMENTO CLÍNICO DE CINOMOSE	Unid.	50	R\$ 831,66	R\$ 41.583,00
8	TRATAMENTO DE TVT (TUMOR VENÉREO TRANSMISSÍVEL) POR SESSÃO – ANIMAIS ATÉ 20KG	Unid.	50	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00
9	TRATAMENTO DE TVT (TUMOR VENÉREO TRANSMISSÍVEL) POR SESSÃO – ANIMAIS ACIMA DE 20KG	Unid.	25	R\$ 448,00	R\$ 11.200,00
10	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - AMPUTAÇÃO DE MEMBRO (ANTERIOR OU POSTERIOR)	Unid.	13	R\$ 1.690,00	R\$ 21.970,00
11	PROCEDIMENTO DE EUTANÁSIA HUMANITÁRIA	Unid.	25	R\$ 453,33	R\$ 11.333,25
12	CIRURGIA DE PIOMETRA (EMERGENCIAL OU ELETIVA) ATÉ 20KG	Unid.	38	R\$ 1.056,00	R\$ 40.128,00
13	CIRURGIA DE PIOMETRA (EMERGENCIAL OU ELETIVA) ACIMA DE 20KG	Unid.	38	R\$ 1.567,66	R\$ 59.571,08
14	CIRURGIA PARA RETIRADA DE TUMORES OU NÓDULOS SUPERFICIAIS	Unid.	50	R\$ 783,33	R\$ 39.166,5
15	CIRURGIA DE CESÁRIANA EMERGENCIAL	Unid.	25	R\$ 1.292,50	R\$ 32.312,5
16	CASTRACÃO ERRANTES DE CÃES MACHOS ATÉ 20 KG	Unid.	250	R\$ 535,00	R\$ 133.750,00
17	CASTRACÃO ERRANTES DE CÃES MACHOS ACIMA DE 20 KG	Unid.	125	R\$ 705,00	R\$ 88.125,00
18	CASTRACÃO ERRANTES DE CÃES FÊMEAS ATÉ 20 KG	Unid.	250	R\$ 657,50	R\$ 164.375,00
19	CASTRACÃO ERRANTES DE CÃES FÊMEAS ACIMA DE 20 KG	Unid.	125	R\$ 875,00	R\$ 109.375,00
20	CASTRACÃO GATOS MACHOS	Unid.	250	R\$ 496,66	R\$ 124.165,00
21	CASTRACÃO GATAS FÊMEAS	Unid.	250	R\$ 563,33	R\$ 140.832,50
22	SUTURA DE FERIMENTOS SIMPLES	Unid.	125	R\$ 221,40	R\$ 27.675,00
23	SUTURA DE FERIMENTOS COMPLEXOS	Unid.	50	R\$ 307,40	R\$ 15.370,00
24	APLICAÇÃO DE COLEIRA IMPREGNADA COM INSETICIDA PARA PREVENÇÃO DA LEISHMANIOSE	Unid.	250	R\$ 140,42	R\$ 35.105,00
25	VACINA MÚLTIPLA V8	Unid.	1250	R\$ 68,66	R\$ 85.825,00
26	EXAME LABORATORIAL – HEMOGRAMA COMPLETO	Unid.	625	R\$ 68,33	R\$ 42.706,25



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA DE SAÚDE

27	EXAME DE IMAGEM – ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL	Unid.	250	R\$ 186,66	R\$ 46.665,00
28	INTERNAÇÃO CLÍNICA - DIÁRIA (COM MEDICAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E MONITORAMENTO)	Unid.	125	R\$ 292,22	R\$ 36.527,50
29	EXAME DE IMAGEM – RAIO-X SIMPLES	Unid.	250	R\$ 196,66	R\$ 49.165,00
30	TESTE PARA FIV/FELVE (VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA FELINA E LEUCEMIA FELINA_	Unid.	250	R\$ 163,05	R\$ 40.762,50
31	CONSULTA VETERINÁRIA	Unid.	2.500	R\$ 132,84	R\$ 332.100,00
TOTAL					R\$ 2.046.523,83

2.2 - A aquisição do Edital completo poderá ser feita pelo licitante no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br – licitações, e no portal www.tiradentes.mg.gov.br

3 - FINALIDADE

3.1 - O presente credenciamento eletrônico tem por finalidade atender a demanda do Município de Tiradentes.

4 - DA FORMA DE ATENDIMENTO

4.1 - O CREDENCIADO deverá atender os animais encaminhados para os serviços credenciados que deverão ser formalizados por meio de requisição ou formulário próprio, emitido e devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde ou pelo setor competente vinculado à Rede de Proteção e Defesa dos Animais., conforme anexo constante do edital.

4.2 - Os atendimentos deverão ser realizados mediante apresentação da Guia de Encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde de Tiradentes, expedida individualmente, pelos Secretários Municipais de Saúde, juntamente com o pedido médico veterinário anexado.

5 - DO VALOR E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

5.1 - O valor do serviço objeto deste credenciamento está estabelecido no **ANEXO (Termo de Referência)** que é parte integrante do presente Edital e do contrato a ser celebrado.

5.2 - Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste município, na conta do credenciado, a partir do quinto dia do mês subsequente ao do atendimento.

5.2.1 - O credenciado encaminhará ao contratante até três dias após solicitação via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal e as respectivas certidões: prova de



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA DE SAÚDE**

regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

5.3 – O gestor contrato do município deverá certificar, até o dia 05 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação, requisito para a autorização do pagamento.

5.4 - Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o dia 10(dez) do mês subsequente à prestação dos serviços.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

6.1 - Poderão participar do presente credenciamento eletrônico pessoas Jurídicas legalmente constituídas e habilitadas, com regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital de Credenciamento, aceitando as normas estabelecidas pelo município de Tiradentes.

6.1.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral da pessoa jurídica credenciada a utilização de pessoal para execução do objeto da contratação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao município de Tiradentes.

6.1.2 - É vedada participação de Pessoa Jurídica na qual, dentre seus dirigentes responsáveis técnicos ou legais, bem como dentre eventuais subcontratados, fique ocupante de cargo ou de emprego público na Administração direta ou indireta do Município de Tiradentes.

6.2 - Os participantes deverão primeiramente se inscrever na plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico no endereço: www.licitardigital.com.br, dentro da opção: Adesão - Adesão fornecedor. Cadastrada senha de acesso, será liberado o acesso à área logada. O participante deverá, após selecionar o edital enviar a documentação necessária, informar os serviços aos quais pretende se credenciar e solicitar a participação no credenciamento. Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitar Digital.

6.2.1 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de

Página 4 de 10



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA DE SAÚDE

sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Comprovante de Inscrição do CNPJ;
3. Prova de regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751/2014;
4. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de **Certidão Negativa** emitida pela Secretaria competente do Estado;
6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de **Certidão Negativa** emitida pela Secretaria competente do Município.
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme estabelecido pela Lei nº 12.440/2011);
8. Registro da Pessoa Jurídica no Conselho de fiscalização profissional respectivo;
9. Registro no Conselho de Classe equivalente (Pessoa Física);
10. Alvará de Funcionamento vigente;
11. Alvará Sanitário vigente*;
12. Comprovação de titulação da especialidade compatível ao objeto da licitação, com o RQE (Registro de Qualificação de Especialista).
13. Ficha do CNES (CADASTRO NACIONAL ESTABELECIMENTO SAÚDE) *;
14. Relação de Profissionais;

6.2.1.1 - Os documentos de habilitação deverão ser anexados na plataforma eletrônica em formato PDF.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA DE SAÚDE**

6.2.1.2 - A relação de profissionais dados complementares , procuração (ANEXO VII), poderão ser preenchidas, convertidas em PDF e assinadas **eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001 e após anexadas nos campos específicos na plataforma eletrônica de credenciamento (sem a necessidade de impressão e assinatura física do documento);**

6.2.2 - Não será credenciado o prestador de serviço que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital de Credenciamento, resguardada a hipótese do participante que se declarar micro empresa e a empresa de pequeno porte, que possuindo restrição em qualquer documento de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da pendência na plataforma eletrônica do credenciamento, para regularização da documentação.

6.3. Por se tratar de um credenciamento aberto, e, assim sem distribuição de quantitativo, deverá o fornecedor no campo quantitativo deixar como zero, conforme exemplo abaixo: (SUGESTIVO)

Item	Descrição	Unitário	Total	Quantidade	Qtde. Disponível
Oftalmologia					
1	Consultas de Oftalmologia	60,00	0,00	- Consultas	-
Totais			0,00	0,00	0,00

6.4. No contrato a ser gerado constará apenas os valores dos procedimentos, sendo que a distribuição dos serviços será realizada conforme a demanda do Município de Tiradentes for surgindo.

6.5. Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitar Digital.

7 - DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

7.1 - Os proponentes, ao efetivarem o CREDENCIAMENTO, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.

7.2 - A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste EDITAL DE CREDENCIAMENTO, definidos pelo município de Tiradentes.

7.3 - Será considerada habilitada a empresa que apresentar toda a documentação em conformidade com a cláusula 6.2.1 do presente edital.



7.4 – A distribuição da demanda que surgir durante o período de vigência do presente credenciamento será realizada da seguinte forma:

- a) A divisão da demanda observará a territorialidade, visando menor custo aos municípios consorciados, observando o local de melhor comodidade dos pacientes e menor custo-benefício da locomoção.
- b) A divisão da demanda respeitará a proporcionalidade igualitária e o princípio da isonomia entre todos os participantes, considerando: 1. O melhor interesse do cidadão a ser atendido; 2. A economicidade para a prestação dos serviços pelos Entes Consorciados, como por exemplo: o transporte dos pacientes; 3. O princípio da eficiência; 4. A melhor técnica aplicada em benefício ao cidadão a ser atendido.
- c) Não poderá haver distribuição a beneficiar um Fornecedor Credenciamento em detrimento de outro Fornecedor Credenciando no caso de características iguais entre ambas as empresas, devendo ser realizada a rotatividade na distribuição entre os Fornecedores Credenciados;
- d) Considera-se Fornecedores com características iguais, as empresas sediadas na mesma cidade e com a declaração de capacidade de atendimento similares;
- e) A distribuição da demanda poderá em casos excepcionais ser realizada de forma desigual, a fim de atender ao interesse público e nos seguintes casos:

1. Atendimento de animais em retornos de consultas especializadas, onde a consulta com o mesmo profissional do primeiro atendimento se faz necessário;

2. Em casos de calamidade pública em saúde onde a prestação de serviços por uma determinada Empresa Credenciada se faça necessário em detrimento de outras, em razão de qualidade diferenciada na prestação dos serviços, prestação de serviços em horários não comerciais e ou melhor técnica a ser aplicada;

2.1. No caso do subitem 2, da presente cláusula, deverá a autoridade competente do município de Tiradentes, justificar motivadamente a distribuição da demanda de forma não igualitária.

7.4.4 - As quantidades de procedimentos a serem contratadas e distribuídas, serão estimadas de acordo com a demanda solicitada de pelo município, observando ainda o local de melhor comodidade dos animais e melhor custo-benefício da locomoção, sendo sempre estimado o número de procedimentos, não garantindo ao credenciado, quantitativo mínimo de procedimentos a serem realizados.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA DE SAÚDE**

7.5 - O quantitativo genérico previsto neste Edital é meramente estimativo, representando apenas o que o município de Tiradentes considera que poderá surgir de demanda real no período de 12 (doze) meses, podendo o CONTRATANTE requisitar os serviços em quantidade inferior ou superior ao estabelecido nas Planilhas constantes dos Anexos ao Edital, de acordo com a demanda dos usuários da rede.

7.6 - É vedado:

7.6.1 - A cobrança de qualquer natureza dos pacientes encaminhados para a realização dos **ATENDIMENTOS**.

8 - DA CONVOCAÇÃO

8.1 - Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente pela plataforma eletrônica indicada no item “1” (www.licitardigital.com.br).

8.2 – O município de Tiradentes convocará o candidato selecionado, através da plataforma eletrônica do credenciamento e ou e-mail, para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do envio do e-mail ou da comunicação na plataforma;

8.3 - O contrato de credenciamento será enviado ao candidato selecionado pela plataforma eletrônica e ou e-mail, sendo que, poderá o candidato devolver o contrato assinado, em um prazo de até 5(cinco) dias.

8.3.1 - **Pela plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico, através de arquivo PDF, assinado eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001; ou**

8.4 - O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo previsto no subitem 8.3, representará a desistência da empresa com relação ao procedimento previsto neste Edital.

8.5 - O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em até 30 (trinta) dias após o credenciamento do interessado e será publicado, no site www.licitardigital.com.br e www.tiradentes.mg.gov.br.

8.6 - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento, sem a anuência prévia do município de Tiradentes.

9 - DO PRAZO

O prazo de vigência do credenciamento será até 24 meses.



10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento para o exercício de 2025, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Contrato, em caso de necessidade de prorrogação:

DOTAÇÃO: 02.004.002 10 301 0172 2.527 3.3.90.39.00

FONTES 2621 / 2600 / 1600 / 1621 / 1500

FICHA: 178

DOTAÇÃO: 02.004.002 10 304 0087 2.178 3.3.90.39.00

FONTE: 1500

FICHA: 214

11 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - O contrato a ser firmado, cuja minuta (**Anexo X**) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11.2 - O prazo de vigência do credenciamento será até 24 meses.

12 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 - A prestação dos serviços deverá ser realizada em estabelecimento próprio do credenciado, independente do item constante nos anexos.

12.2 - Os atendimentos deverão ser realizados mediante apresentação da Guia de Encaminhamento do CONTRATANTE, expedida individualmente pelo Secretário Municipal de Saúde, juntamente com o pedido do médico veterinário.

12.3 - A eventual mudança de endereço do prestador de serviços, ou outras alterações a qualquer título, deverão ser imediatamente comunicadas ao CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços contratados, podendo para isso rever as condições do contrato e, até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA DE SAÚDE**

13 - DOS RECURSOS

Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso diretamente na plataforma eletrônica do credenciamento, no endereço www.licitardigital.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

14 - DOS PREÇOS PRATICADOS

O valor constante do anexo, foi fixado respeitando a real capacidade financeira deste município.

15 - DOS ANEXOS

15.1- Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a. ANEXO I - Especificação e Valor Do Serviço
- b. ANEXO II Documento de formalização de demanda
- c. ANEXO III - Termo de Referência;
- d. Anexo IV Estudo técnico Preliminar
- e. ANEXO V - Minuta de Contrato.

Tiradentes, 17 de julho de 2025.

(assinado nos autos)

Wantuil Queiroz de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde